



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.278 - DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 2.130.000,000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 1.992, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo

**Luis Marcelo Theodoro de Lima**  
Oficial Mayor

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.130.000.000,00 (dois bilhões, cento e trinta milhões de cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	VALORES EM CR\$
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
10.00.01.01.001.2.01.3111 - Pessoal Civil..	
.....	70.000.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
20.01.03.07.020.2.03.3111 - Pessoal Civil..	
.....	30.000.000,00
<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E</u>	
<u>COORDENAÇÃO GERAL</u>	
30.01.03.09.021.2.16.3111 - Pessoal Civil..	
.....	150.000.000,00
<u>SECRETARIA GERAL</u>	
40.01.03.07.021.2.17.3111 - Pessoal Civil..	
.....	170.000.000,00
40.01.03.07.021.2.17.3113 - Obrigações Patronais.....	100.000.000,00
<u>SETOR DE ALMOXARIFADO</u>	
40.03.03.07.021.2.25.3111 - Pessoal Civil..	
.....	60.000.000,00





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo

**Luís Marcelo Theodoro de Lima**  
Oficial Maior

<u>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</u>	
40.04.03.30.174.2.27.3111 - Pessoal Civil..	40.000.000,00 ✓
.....	
<u>SETOR DE CONTABILIDADE GERAL</u>	
50.01.03.08.032.2.28.3111 - Pessoal Civil..	70.000.000,00 ✓
.....	
<u>SETORES DE LANÇADORIA E</u>	
<u>TESOURARIA</u>	
50.02.03.08.030.2.29.3111 - Pessoal Civil..	50.000.000,00 ✓
.....	
<u>SETORES DE ENGENHARIA E</u>	
<u>FISCALIZAÇÃO</u>	
60.02.03.07.021.2.31.3111 - Pessoal Civil..	50.000.000,00 ✓
.....	
<u>SETOR DE TRÂNSITO E GARAGEM</u>	
60.03.16.07.021.2.33.3111 - Pessoal Civil..	150.000.000,00 ✓
.....	
<u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
60.04.10.60.325.2.37.3111 - Pessoal Civil..	180.000.000,00 ✓
.....	
<u>GABINETE DO SECRETÁRIO DE</u>	
<u>EDUCAÇÃO</u>	
70.01.08.42.021.2.46.3111 - Pessoal Civil..	200.000.000,00 ✓
.....	
<u>ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDU-</u>	
<u>CAÇÃO INFANTIL</u>	
70.02.08.41.190.2.56.3111 - Pessoal Civil..	100.000.000,00 ✓
.....	
<u>SETOR DE ALIMENTAÇÃO E</u>	
<u>NUTRIÇÃO</u>	
70.03.08.42.427.2.60.3111 - Pessoal Civil..	140.000.000,00 ✓
.....	
70.03.08.42.427.2.60.3120 - Material de Con-	50.000.000,00 ✓
sumo.....	
<u>SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO</u>	
<u>ODONTOLÓGICO</u>	
80.01.13.75.021.2.68.3111 - Pessoal Civil..	150.000.000,00 ✓
.....	





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0601-80

## CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO

### DA SAÚDE

80.02.13.75.428.2.70.3111 - Pessoal Civil..

..... 240.000.000,00 ✓

## SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO

### SOCIAL

90.01.15.81.021.2.91.3111 - Pessoal Civil..

..... 130.000.000,00 ✓

TOTAL::::::::::::::::::::::: 2.130.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 08 de setembro de 1.992.

PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

RODNEY DAS GRACAS MARQUES  
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 08 de setembro de 1.992.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede  
da Comarca de Guariba - S. Paulo  
Luiz Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial

